



no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511894-34.2020.8.06.0000 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior à paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça JOSÉ WILSON COSTA, matrícula nº 368, com lotação na Vara Única da Comarca de Ararendá, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da Comarca de Quiterianópolis, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foi designado, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuou em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 999/2020

Dispõe sobre prorrogação do grupo de trabalho da videoconferência.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8502919-42.2020.8.06.0026, da lavra do Juiz de Direito César Morel Alcântara, pelo qual requer a continuidade do Grupo de Trabalho de Videoconferência, instituído mediante Portaria nº 287/2019 e 44/2020;

CONSIDERANDO a implantação da reestruturação judiciária, regulada pela Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, que dispõe sobre a realização de audiências por videoconferência nas comarcas agregadas;

RESOLVE prorrogar, por mais 6 (seis) meses, a atuação do grupo de trabalho insaturado para incremento do uso da Tecnologia da Videoconferência, nos termos da Portaria nº 44/2020, contados a partir da publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1021 /2020.

Dispõe sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho das unidades agregadoras, de acordo com a Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, de 05 de dezembro de 2020, que altera a Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina da Portaria nº 916/2020, que em decorrência da pandemia da covid-19, trouxe regramento específico para as atividades no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8511905-63.2020.8.06.0000 e os critérios de seleção definidos, quais sejam: lotação real superior à paradigma definida, proximidade entre as Comarcas e servidor com menor tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça EMANUEL ANDRADE LINHARES, matrícula nº 4789, com lotação na COMAN da Comarca de Pacajus, para prestar serviços, temporária e excepcionalmente, à disposição da Comarca de Quixeré, pelo período de 30 (trinta) dias.